



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### 3. OBRAS VIÁRIAS:

#### 3.1. EXECUÇÃO DA BASE:

O serviço de preparação da base deverá ser feito em camadas de 15cm, com material estabilizado granulometricamente, sem mistura, compactados através de proctor intermediário progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 95%. Nos locais inacessíveis para os compactadores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória. A camada acabada da base deve ter 15cm.

#### 3.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:

Este serviço consiste em conformar o leito para receber o pavimento. Desta forma deverá ser realizada a escarificação e espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento.

Os equipamentos a serem utilizados nestas operações são os seguintes: motoniveladora, grade de disco, caminhões pipa e rolos compactadores.

Ao executar a regularização e compactação do subleito deve-se ter o cuidado de não atingir as tubulações de água, esgoto, telefone bem como moradias para não causar danos às mesmas.

O controle geométrico da regularização deve ser o mesmo da terraplenagem, sendo a área regularizada e compactada compreendendo a largura da via acrescida 0,50m para cada lado pelo comprimento da mesma, observando as declividades longitudinal e transversal de cada via.

O controle tecnológico da regularização do subleito deve atender os seguintes critérios: para cada "pano" de até 100 metros de comprimento fazer um ensaio padrão de compactação com material retirado da pista, já homogeneizado. Aproximadamente no mesmo local realizar a determinação da densidade "in Situ", calculando-se, então o grau de compactação -GC; o serviço será considerado aprovado desde que apresente um  $GC \geq 98\%$  do proctor normal e umidade "in situ" variando  $\pm 2\%$  da umidade ótima de laboratório